



Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38.600-000 — Paracatu — Minas Gerais



LEI Nº2.058/96

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Paracatu

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública Municipal a Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Região do Pontal, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC. MF. Sob o nº 01.055.278/0001-29.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paracatu, 03 de maio de 1996


MANOEL BORGÊS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
<u>17</u> MAIO <u>96</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº <u>262/96</u>
RECEBIDO Nº <u>14-05-96</u>
HORÁRIO <u>16:45</u>
<u>Francisca</u> Recepcionista